

Lei 981



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24, 10, 2005

Roberta Otach

FUNCIONÁRIO

DATA

11, 6, 55

PROJETO DE LEI Nº

45/55

ASSUNTO: Autoriza a construção de uma
herma em homenagem a Valter Sã Cavalcante

VEREADOR

Jose Diogo da Silveira

LEI

Nº

981

DE

12, 9, 55

DIOM

Nº

DE

/ /

ARQUIVO



Lei: 009811955

Projeto: 00451955

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: BUSTO





Câmara Municipal de Fortaleza

FORTALEZA,

Of. N.



LEI Nº 981, DE 12 DE Setembro DE 1955.

**Autoriza a construção de uma
horna em homenagem a Valter de Sá //
Cavalcante.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE /
LEI:**

**Art. 1º - É o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza /
autorizado a mandar erigir, em homenagem ao ex-Deputado Valter de
Sá Cavalcante, uma horna com o seu busto, na praça que tem o seu /
nome.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Setembro DE
1955.**

PREFEITO MUNICIPAL

**Engº João Gentil Junior
Secretario de Obras Publicas.**

comissas
urbanas
Em 11/8/55

Do vereador Paulo
Mauleda
relata a
di. Jounes

155
45-
- 1201-
- 1201-
- 1201-



Art. 24 - A proposta foi aprovada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dado em sessão da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Junho de 1955.

Jose Vinícius de Albuquerque
José Vinícius de Albuquerque
Vereador.

Aprovado
em discussão
em 26/8/55
Aprovado em 2º documento
em 29-8-55

*Concedida de dispensa de publicação e interstício
Fort 23/8/55
Acaun*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO



Parecer 18/55 (Ao Projeto-Lei nº 45/55)

VALTER DE SÁ CAVALCANTE foi, em vida, um homem público com larga folha de serviços prestados à coletividade.

Utilizou, até extinção total, toda sua inteligência e energia, em prol da causa que, como verdadeiro idealista, abraçou, deixando um legado / honroso às novas gerações, que inspiradas em sua combatividade, sua coragem cívica e seu ardente amor democrático, irão de certo imortalizá-lo, como bem merece, no conceito de nossa brilhante história.

A ereção de uma herma, em praça pública, em sua homenagem, se constitui em mais uma prova de amizade e de dolorosa saudade, que os munícipes de Fortaleza, atestam, através do oportuno Projeto de Lei No. 45/55, que leva a assinatura do dinâmico edil, José Diogo da Silveira. Este Projeto apresenta-se com a vantagem excepcional de reverenciarmos a memória daqueles que foram dignos para com a Pátria e o povo, estimulando com estas provas de apreço, à nossa juventude, para que, cada vez mais, se projete no cenário de nossa história, com parcelas de idealismo, desprendimento e caráter, para o desenvolvimento sempre crescente de nosso querido Ceará.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto de Lei No. 45/55.

Este é o nosso parecer.

Fortaleza, 30 de junho de 1955

Sebastião F. Bayma Presidente

Paulo Miranda Relator

Walter Cavalcante



Câmara Municipal de Fortaleza

30 - 100 - 4/85 - RE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 45/55.

Autoriza a construção de uma /
herma em homenagem a Valter de Sá Ca-
valcante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza
autorizado a mandar erigir, em homenagem ao ex-Deputado Valter /
de Sá Cavalcante, uma herma com o seu busto, na praça que tem o
seu nome.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 30 //
de Agosto de 1955.

Pres

Rel.